ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.779, DE 25 DE MARÇO DE 1.991.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, áreas de terras pertencentes ao patrimônio do Município.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, duas áreas de terras, parte de área maior pertencente ao Patrimônio do Município, sendo uma área com 1.600,00 m² designada no mapa anexo pela letra "A" e destinada para a instalação da torre de transmissão e transmissor, e outra área de 1.050,00 m², designada no mapa pela letra "B" e destinada para a implantação dos equipamentos e instalações administrativas, ambas áreas localizadas no Cerro da Tabatinga (Maria Abigail), à RÁDIO SANTANENSE FM STÉREO LTDA. , destinado a implantação da torre de transmissão e instalações administrativas.

Art. 2º - Caso as referidas áreas não sejam ocupadas, efetivamente, dentro do prazo de um ano, a contar da vigência desta Lei e para as finalidades constantes no artigo anterior, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 2.765, de 28.12.1990, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner